

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 3 8

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento específico de "Licença Prêmio" remunerada, aos funcionários do Poder Legislativo, com direitos comprovados.

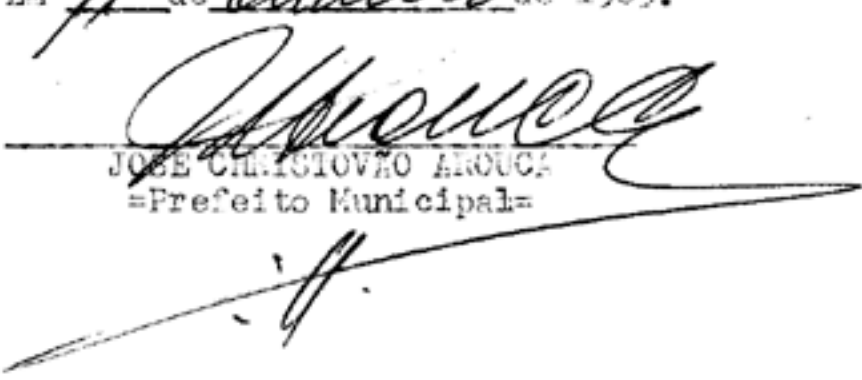
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 3º) Caberá ao Presidente da Câmara, determinar as providências legais, para cumprimento da presente Lei.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 11 de outubro de 1965.


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=